

## CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete Deputado Rogério Correia

## MEDIDA PROVISÓRIA № 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

2020

Suprima-se o parágrafo 3º do artigo 15 da MP nº 927/2020, assim redigido:

Art. 15 (...)

§ 3º O exame demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de cento e oitenta dias.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A supressão objetiva garantir a saúde do trabalhador em momento de pandemia. Exame demissional feito em 180 dias não garante que o trabalhador não esteja com alguma enfermidade no momento de dispensa.

Trabalhadores de setores da saúde serão prejudicados caso sejam dispensados da realização de exames médicos ocupacionais.

Rogério Correia Deputado - PT/MG